

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH

Programa de Pós-Graduação em História – PPGH

PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DOUTORADO

Edital nº 6 / 2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Doutorado em História (processo nº 23102.002.807/2016-18), conforme a Resolução UNIRIO nº 2.823, de 20 de março de 2007, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em História; a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 02 de julho de 2008; a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular 0489/2008/PR/CAPES; o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999; o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003, do Decreto no. 5.296, de 01/12/2004, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e o Acórdão TCU nº 1935, de 29/03/2011, com a finalidade de preencher **20 (vinte) vagas para a turma 2017**, por ordem de classificação dos aprovados. De acordo com a Lei nº 7.853/1989 e com o Decreto nº 3.298/1999, **01 (uma) destas vagas** será reservada para candidatos portadores de deficiência. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, **04 (quatro) destas vagas serão reservadas para candidatos negros.**

CLÁUSULA 1ª

1.1 Serão preenchidas **20 vagas** para o Curso de Doutorado, por ordem de classificação dos aprovados.

1.2 É reservada aos portadores de deficiência **01 (uma) vaga** em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Para assegurar o seu direito à reserva, o candidato deverá, na ficha de inscrição, manifestar seu interesse a concorrer à vaga. O critério de caracterização da pessoa com deficiência segue as normas pertinentes previstas no art. 4º. do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e a súmula 377 do Superior Tribunal Federal de Justiça – STJ. O candidato portador de deficiência tem à disposição formulário para solicitar recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários para a sua participação (ANEXO 2).

1.3. São reservadas aos candidatos negros **04 (quatro) vagas** em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Para assegurar o seu direito à reserva, o candidato deverá, na ficha de inscrição, manifestar seu interesse a concorrer a 01 (uma) destas 04 (seis) vagas.

1.4. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e aos candidatos negros, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

CLÁUSULA 2ª.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no protocolo do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO),

durante os dias úteis, **27 de agosto a 27 de setembro**, no seguinte endereço e horário:

PROTOCOLO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Avenida Pasteur, 458 – Urca.
Rio de Janeiro - RJ
Horário: 09:00 às 12:00 e de 15:00 às 18:00

2. As inscrições também poderão ser realizadas pelo Correio, via SEDEX, com carimbo de postagem até o último dia de inscrição (**27 de setembro de 2016**), em envelope contendo a documentação exigida e encaminhada para o Programa de Pós-Graduação em História - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Avenida Pasteur, 458 – Urca. CEP 22.290-240 – Rio de Janeiro – RJ.
3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.
4. A ficha de inscrição (**Anexo 1**) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. O candidato deverá indicar as duas línguas estrangeiras (inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol) em que realizará o exame de compreensão em línguas estrangeiras. Aqueles que tiverem sido aprovados em exames de compreensão de língua estrangeira, em programas de pós-graduação reconhecidos pela Capes, estarão dispensados de um dos exames mediante apresentação do comprovante. O candidato também deverá informar se deseja concorrer às vagas previstas nas leis nº 7.853/1989 e 12.990/2014.

CLÁUSULA 3ª

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser

feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original;
§ 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.”

Para a inscrição são exigidos os seguintes documentos:

1. **Ficha de inscrição** preenchida e assinada, conforme modelo (**Anexo 1**);
2. Cópia do **diploma** ou da declaração de conclusão de Graduação Plena, para cursos realizados no Brasil e **revalidação** para cursos realizados no exterior;
3. Cópia do **histórico escolar** de Graduação Plena ou Mestrado;
4. Cópia da **carteira de identidade** ou passaporte (estrangeiros) e do CPF, quando este não constar na carteira de identidade;
5. Cópia do **título de eleitor** com comprovante de participação (última eleição);
6. Cópia do **certificado de reservista** (candidato do sexo masculino);
7. Uma **foto** 3X4 recente;
8. *curriculum vitae*, em uma via, elaborado na Plataforma Lattes do CNPq: <http://lattes.cnpq.br>;
9. **Projeto de pesquisa**, em cinco vias. O projeto deve conter até 20 páginas, sem contar capa e bibliografia, formatadas com fonte Times New Roman 12, em modelo A4, com 1,5 cm de espaçamento entre as linhas e margens de 2,5 cm, sob risco de desclassificação pelo não cumprimento do padrão.
11. **Memorial**, em cinco vias. O memorial deve conter até 10 páginas, sem contar a capa, formatadas com fonte Times New Roman 12, em modelo A4, com 1,5 cm de espaçamento entre as linhas e margens de 2,5 cm, sob risco de desclassificação pelo não cumprimento do padrão.

CLÁUSULA 4ª

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 4 etapas, realizadas na seguinte ordem:

PRIMEIRA ETAPA

1. Análise de documentos e homologação das inscrições

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 2ª. A ausência de documentos (pendências) será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. A apresentação da ficha de inscrição e do projeto de pesquisa é indispensável nesta etapa. Sua ausência acarretará, automaticamente, o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo. Os candidatos cujos projetos estiverem fora do padrão estipulado serão eliminados na primeira etapa do processo seletivo (**Anexo 2**).

2. Homologação das inscrições: **10 de outubro de 2016**

3. Período de recurso: **11 a 18 de outubro de 2016**

4. Divulgação da decisão do recurso: **19 de outubro de 2016**

SEGUNDA ETAPA

1. Avaliação de Projeto

Esta etapa é eliminatória e classificatória.

Os candidatos receberão notas de zero a dez. Só passarão à fase seguinte os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota igual ou maior que 7,0 (sete).

Na avaliação do projeto serão considerados os seguintes aspectos:

- a) adequação à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa,
- b) fundamentação teórica e metodológica,
- c) pertinência da bibliografia e
- d) construção de um problema historiográfico.

2. Divulgação do resultado: **04 de novembro de 2016**

3. Período de vista de prova e recursos: de **07 a 11 de novembro de 2016**

4. Divulgação da decisão do recurso: **17 de novembro de 2016**

TERCEIRA ETAPA

1. Prova Oral

Os candidatos receberão notas de zero a dez. Só passarão à fase seguinte os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota igual ou maior que 7,0 (sete).

Nesta etapa o candidato será arguido pela Comissão Examinadora sobre o Projeto e o Memorial, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) sustentação do Projeto;
- b) trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato,
- c) adequação do memorial ao projeto de pesquisa apresentado e
- d) adequação do memorial à proposta do Programa.

A prova oral é pública, será gravada pela organização do processo seletivo e poderá ser gravada pelo candidato.

A prova oral será realizada nos dias **21 a 24 de novembro de 2016** na sala 207 do Prédio José de Anchieta, Av. Pasteur, 458 – Urca. Rio de Janeiro (RJ).

A prova terá duração de cerca de 20 minutos e será realizada de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos. A lista com o horário de cada prova será divulgada no dia **18 de novembro de 2016**

2. Divulgação do resultado da Terceira Etapa: 25 de novembro de 2016

3. Período de recurso: 28 de novembro a 02 de dezembro

4. Divulgação da decisão do recurso: 06 de dezembro

QUARTA ETAPA

1. Prova de compreensão de texto em línguas estrangeiras

As provas escritas de compreensão de texto em línguas estrangeiras serão realizadas no dia **25 de novembro**, – Av. Pasteur, 458, Urca – Rio de Janeiro (RJ).

As provas escritas de compreensão de texto em línguas estrangeiras serão realizadas em inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol. As línguas estrangeiras deverão ser escolhidas no ato da inscrição.

Caso o candidato já tenha realizado com sucesso uma prova de língua estrangeira em um programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, poderá, mediante apresentação de documentação comprobatória, solicitar isenção, de próprio punho, de uma das provas no ato da inscrição.

Caso o candidato possua graduação em uma das línguas das provas, também poderá, mediante comprovação, solicitar isenção, de próprio punho, de uma das provas no ato da inscrição.

As provas escritas de compreensão de texto em línguas estrangeiras são eliminatórias. A prova avalia a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário.

A duração de cada prova será de 2 (duas) horas.

Para esta prova, não haverá nota, sendo o aluno considerado **apto** (aprovado) ou **não apto** (reprovado).

2. Divulgação do resultado: 25 de novembro, às 20:00h.

3. Período de vista de prova e recurso: 28 de novembro a 02 de dezembro.

4. Divulgação da decisão do recurso: 05 de dezembro

CLÁUSULA 5ª

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A apuração da média final resultará da média aritmética das notas da 2ª etapa (avaliação do projeto) e da 3ª etapa (prova oral).

A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos resultados conforme a idade do candidato, prevalecendo o candidato mais idoso.

A ausência do candidato em qualquer uma das etapas, no horário e locais estabelecidos, o eliminará do processo.

O resultado final tem caráter classificatório.

1. Divulgação do resultado final: **07 de dezembro de 2016**
2. Período de recurso: **08 a 14 de dezembro de 2016**
3. Divulgação da decisão do recurso e classificação final: **15 de dezembro de 2016**

CLÁUSULA 6ª.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em História: [<http://www.unirio.br/cch/escoladehistoria/pos-graduacao>] e no mural do mesmo, localizado no 2º. Andar do Prédio José de Anchieta, na Avenida Pasteur, 458, Urca, Rio de Janeiro – RJ.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	27 de julho de 2016
INSCRIÇÕES	27 de agosto a 27 de setembro de 2016
1ª ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	
Homologação das inscrições	10 de outubro de 2016
Período de recurso	11 a 18 de outubro de 2016
Divulgação da decisão do recurso	19 de outubro de 2016
2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE PROJETO	
Divulgação do resultado	04 de novembro de 2016
Período de recurso	07 a 11 de novembro de 2016
Divulgação da decisão do recurso	17 de novembro de 2016
3ª ETAPA – PROVA ORAL	
Divulgação do horário da prova oral dos candidatos	18 de novembro de 2015
Prova Oral	21 a 23 de novembro de 2016
Divulgação do resultado da Terceira Etapa	24 de novembro de 2016
Período de recurso	25 de novembro a 01º. de dezembro de 2016
Divulgação da decisão do recurso	02 de dezembro de 2016
4ª ETAPA – PROVA DE COMPREENSÃO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	
Prova de línguas estrangeiras	25 de novembro de 2016 – 9h
Divulgação do resultado	25 de novembro de 2016 – 20h
Período de vista de prova e recurso	28 de novembro a 02 de dezembro de 2016
Divulgação da decisão do recurso	05 de dezembro de 2015
CLASSIFICAÇÃO FINAL	
Divulgação do resultado final	06 de dezembro de 2016
Período de recurso	07 a 13 de dezembro de 2015
Divulgação da decisão do recurso e classificação final	14 de dezembro de 2016

CLÁUSULA 8ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo tem validade de um mês, a contar do último dia de matrícula do primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA 9ª. – DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO

Respeitando orientação do Acórdão TCU 878/2007, o Programa de Pós-Graduação em História da UNIRIO arquivará todos os documentos necessários à comprovação da imparcialidade do processo seletivo por 120 (cento e vinte) dias, a contar da divulgação do resultado final. Os documentos dos candidatos não selecionados estarão disponíveis para retirada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História entre os dias **15 de dezembro de 2016 e 24 de abril de 2017**, descontados

os dias de recesso acadêmico previstos no calendário acadêmico da UNIRIO, programado para o período de 22 a 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. À Comissão Examinadora, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição no processo seletivo, caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.
2. Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos, dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se, de forma objetiva, as razões para tal. O candidato deverá entregar formalmente seu recurso na secretaria do Programa, nos seguintes endereço e horário:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História

Av. Pasteur, 458, Prédio José de Anchieta, sala 218 – Urca

Rio de Janeiro – RJ.

Tel. (021) 2542-1578. Horário: 09h às 15h

Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição do processo seletivo. Os docentes que constituírem a Comissão Examinadora não participarão da Comissão de Avaliação de Recursos.

3. Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, previamente, por escrito, os apoios necessários para a realização das provas.
4. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula inicial no prazo estipulado no calendário acadêmico do PPGH-UNIRIO.
5. Os resultados serão afixados nas dependências do Programa de Pós-Graduação em História e em suas páginas eletrônicas – [<http://www.historiaunirio.com.br/ppg>] e [<http://www.unirio.br/cch/escoladehistoria/pos-graduacao>].

Não serão divulgados resultados por telefone.

6. Para demais informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no endereço: Av. Pasteur, 458, Prédio José de Anchieta, sala 218, Urca – Rio de Janeiro. Telefones: (21) 2542-1578, das 9h às 15h ou nos sites [<http://historiaunirio.com.br/>] e [<http://www.unirio.br/cch/escoladehistoria/pos-graduacao/>].

7. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, sendo disponibilizado, a partir do dia **27 de julho de 2016**, nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do Programa de Pós-Graduação em História.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2016.

Prof. Dr. Pedro Spinola Pereira Caldas
Coordenador do PPGH-UNIRIO

PROCESSO SELETIVO DISCENTE - DOUTORADO 2017: ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Título do Projeto	

Exame de línguas em	<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Alemão <input type="checkbox"/> Italiano
Deseja concorrer a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais (lei 7.853/1989)?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Deseja concorrer a reser	

1- DADOS PESSOAIS:

NOME:						Foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de nascimento	Local de nascimento		Estado	
	Cidade	Etnia (de acordo com a classificação da lei 12990/2014)	Sexo			
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	Pai					
	Mãe					
Endereço					Bairro	
Cidade			Estado		Cep	
Telefone			E-Mail			

2- DADOS ACADÊMICOS:

Ensino Médio					
Instituição	Cidade	Ano de Início	Ano de Conclusão		
Graduação					
Instituição	Cidade	Ano de Início	Ano de Conclusão		
Pós-Graduação					
Especialização	Instituição (sigla)	Título	Carga Horária	Ano de Início	Ano de Conclusão
Mestrado	Instituição (sigla)	Título	Carga Horária	Ano de Início	Ano de Conclusão

3- ATIVIDADE LIGADA AO MAGISTÉRIO E OU PESQUISA:

Instituição	Cargo
Área de Atuação	Tempo

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e que aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO DISCENTE - DOUTORADO 2014: ANEXO 2 – Linhas de Pesquisa e Corpo Docente

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(formulado de acordo com a Lei nº 13.146, de 06/07/2015)

Nome do candidato:

Qual a qualificação da deficiência? _____

Anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99).

Precisa de atendimento especial durante a realização da prova? () sim () não
Caso tenha respondido “sim”, informe quais as condições especiais e necessárias para a realização da sua prova: _____

Precisa de tempo adicional para a realização de provas? () sim não ()
Caso tenha respondido “sim”, deverá anexar cópia da justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Nome e assinatura do candidato responsável pelas informações acima:

_____/_____/_____

Instituições, Poder e Ciências

As instituições abrangem usos socialmente reconhecidos que regem interações de grupos e associações estruturadas a partir das relações que constroem entre si e com o Estado. São consideradas a partir de interfaces com estruturas de poder e com a sociedade, sendo valorizadas as redes nas quais estão inseridas e mecanismos de controle social para além de modelos tradicionais. O poder é percebido na perspectiva relacional por meio da qual os agentes sociais atuam e interagem legitimando e interiorizando valores e regras. As relações entre poderes e grupos sociais/indivíduos são apreendidas a partir das disputas por hegemonia. A ciência é compreendida a partir de seu processo de institucionalização envolvendo desde a criação de institutos de pesquisa até o complexo jogo entre a construção de teorias, as novas tecnologias e a sociedade. A interface entre instituições, poder e ciências permite a análise de processos de produção de legitimidade na sua pluralidade social e historicidade.

Cultura, poder e representações

A cultura é um sistema de símbolos compartilhados pelos grupos sociais, traduzido como vivências e representações entendidas como códigos, valores, discursos e saberes que dão sentido às ações, apreendem e estruturam o mundo, sejam individual ou coletivamente construídas. Considera-se que as ações sociais são simbolicamente referidas, por meio de crenças, sensibilidades, visões de mundo que configuram a sociedade. As representações assumem formas diversas e são historicamente construídas e reconstruídas. O poder, na perspectiva cultural, é considerado através das construções identitárias, institucionais e sociais que marcam o conjunto das relações entre os grupos nos diversos níveis da sociedade. São valorizadas formas de negociação e conflitos entre o oficial/formal e o popular/informal; as possibilidades de recepção, apropriação, troca, desvio, recriação pela sociedade dos discursos e saberes (estatais, religiosos, filosóficos, jurídicos, científicos e outros) ao longo do tempo.

Patrimônio, Ensino de História e Historiografia

Entendendo que a História é produzida, disseminada e apreendida em diversos meios, lugares e momentos, através de diferentes formas de expressão, e a historiografia é uma narrativa esteticamente estruturada, capaz de atingir a sensibilidade de públicos não envolvidos com instituições de produção do conhecimento, esta linha desenvolve estudos sobre as formas, estratégias e necessidades de elaboração do passado, por meio do patrimônio cultural, da escrita da História e do ensino de História, com reflexões sobre a patrimonialização de bens culturais como formas de narrar, expor e dar visibilidade ao passado. Propõe também estudos de formas narrativas empregadas na apresentação de temáticas históricas para se compreender as maneiras das sociedades elaborarem seu passado. Dedicar-se, ainda, à história pública, visando refletir sobre o exercício historiográfico dentro e fora da sala de aula, em espaços de produção de memória, meios de comunicação, áreas de produção artística e outros espaços.

Anderson José Machado de Oliveira
Andrea Marzano
Angela Maria de Castro Gomes
Anita Correia de Lima Almeida
Carlo Romani
Cláudia Beltrão da Rosa
Cláudia Regina Andrade dos Santos
Cláudia Rodrigues
Flávio Limoncic
Heloisa Bertol Domingues
Heloisa Meireles Gesteira
Icléia Thiesen
Juliana Bastos Marques
Keila Grinberg
Leila Bianchi Aguiar
Lúcia Grinberg
Marcelo de Souza Magalhães
Márcia Regina Romeiro Chuva
Marcos Guimarães Sanches
Maria Isabel de Siqueira
Mariana de Aguiar Ferreira Muaze
Marta de Almeida
Miriam Cabral Coser
Moema de Rezende Vergara
Paulo Cavalcante de Oliveira Junior
Pedro Eduardo Mesquita de Monteiro Marinho
Pedro Spinola Pereira Caldas
Ricardo Henrique Salles
Rodrigo Turin
Vanderlei Vazelesk Ribeiro